



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI N° 1119/2017**

“Autoriza o Município receber doação”.

**O PREFEITO DE CHUVISCA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado receber a doação da empresa Lins Ferrão & Cia LTDA, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao Projeto Viva bem mais.

**Art. 2º-** No local onde for instalada o espaço será colocada placa com a indicação da doação contendo o doador, data e valor.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

*Joel Santos Subda*  
Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca

CUMPRE-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

*Silvana Donbrowski*  
Silvana Maria Donbrowski  
Secretária Municipal da Administração